



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.856/93 "

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
BENEFICENTE GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG "

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Es-
pírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica considerado de utilidade pública o INSTITUTO BENEFI-
CENTE GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, com Sede Social à Rua
Hipólito Rodrigues S/Nº, Bairro Pinheiro, Distrito de Bra-
ço do Rio, Município de Conceição da Barra, Estado do Es-
pírito Santo.

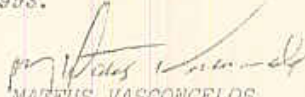
§ 1º - A Entidade referida no "caput" deste Artigo, fundada em
16 de fevereiro de 1991, tem seus Estatutos registrados
no Livro nº 03, folhas 87 à 94, Cartório do 1º Ofício "
Adolpho Serra", nesta cidade.

§ 2º - O INSTITUTO BENEFICENTE GOVERNADOR CARLOS LIDENBERG é uma
sociedade civil, sem fins lucrativos de classe de forma
organizada que terá com objetivo de promover a Ação Social a Beneficência, EN-
TRE A CATEGORIA DOS MENOS FAVORECIDOS (Art. 14 e 18, Cap. III, páginas 7 e 8
do Estatuto), onde terá a finalidade de integrar socialmente de forma global
no Município de Conceição da Barra, dentro do Estado e fora dele, bem como
o intercâmbio com outras instituições congêneres no Brasil e Exterior, assim
como beneficiaremos e seremos beneficiados também.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo, em 05 de abril de 1993.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

*Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Con
ceição da Barra, em 05 de Abril de 1993.*


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS

CHEFE DE GABINETE